

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: Falta de areia na ilha Graciosa

Excelência.

No passado dia 9 de janeiro de 2020, o PSD Açores alertou para a falta de areia na ilha Graciosa, através de requerimento ao Governo Regional.

A 5 de fevereiro de 2020 o Governo, em resposta àquele requerimento, asseverava que estava ao corrente do problema e previa para meados desse mesmo mês de fevereiro o eventual abastecimento da ilha, repondo a normalidade.

Posteriormente, aquando da visita estatutária à ilha Graciosa, na reunião com o Conselho de Ilha, o Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, garantia que, no início do mês de março se previa estar tudo regularizado com a empresa detentora da licença para abastecer de areia a ilha Graciosa e que seria então resolvido este problema.

Sucedem que, até à presente data, a Graciosa continua sem ser abastecida de areia nos moldes essenciais, o que levou à necessidade de importação deste material em condições que levam a um aumento do seu preço para cerca do dobro do habitual.

Tal situação é muito penalizadora para a economia local cujas fragilidades são conhecidas e que se agravam também pela presente situação de crise.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o deputado signatário solicita ao Governo Regional o seguinte:

- 1 – Para quando o normal abastecimento de areia na ilha Graciosa?
- 2 – Prevê o Governo algumas consequências em termos de licenciamento e exploração desta atividade nos termos do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional

n.º 9/2010/A, de 8 de março (Regime jurídico da extracção de inertes na faixa costeira e no mar territorial, alterado e republicado através do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho), nomeadamente quanto às garantias de abastecimento a que se refere a alínea c) do n.º 1 daquele dispositivo legal?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 27 de abril de 2020

O Deputado



(João Bruto da Costa)

